



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 027/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências."

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, apresenta emenda ao presente Projeto de Lei nº 27/2025.

Art. 1º Altera o parágrafo 5º do Artigo 8º, para constar a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§5º - Para contribuição de melhorias, com vencimento em 2026, terá um desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 2º Altera o caput do 20 para constar a seguinte redação:

Art. 20 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Art. 3º exclui o §1º do art. 34, renomeando o §2º como parágrafo único.

Art. 4º Altera o art. 46 para constar a seguinte redação:

Art. 46 Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Campo Magro, 21 de outubro de 2025.

DARIO RIBAS
Presidente

MARCIO BUENO
Relator

PRF. GILSO
Membro